



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 769

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 769

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2398/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.1039.0000-Reforma e Ampliação do Hospital Mun. Dr. Amadeu Pagliuso

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 19 de abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

LEI Nº 2399/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$.1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à Revitalização e Reforma do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0007.1060.0000 - Revitalização e Reforma do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$.1.200.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2.022/2.025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2.022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 19 de abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

LEI Nº 2400/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 769

Página 3 de 5

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado à Manutenção da Atividade Delegada, conforme a Lei Municipal nº 2219/2020, de 29 de junho de 2020, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

06.181.0009.2096.0000 - Manutenção da Atividade Delegada

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

TOTAL

.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 19 de abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

LEI Nº 2401/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA

OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.610.000,00** (dois milhões, seiscentos e dez mil reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS

28.843.0000.0003.0000 - Amortização de Dívida Pública

3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

28.846.0000.0002.0000 - Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2012.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

12.365.0003.2051.0000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 769

Página 4 de 5

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0004.1010.0000 - Obras e Instalações da Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2021.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0007.1014.0000 - Obras e Instalações de Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0009.2030.0000 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.2025.0000 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Total

..... R\$ 2.610.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas de recurso próprio, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil reais).

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 19 de abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

LEI Nº 2402/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 29.088,00** (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), destinado ao pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2097.0000 - CV19-CORONAVIRUS (COVID 19) -SAPS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 29.088,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 769

Página 5 de 5

provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 19 de abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II